



Processo Eletrônico

Processo	Data/Hora
2024-257	23/04/2024 16:10
Unidade	
SECR. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Solicitante	
IANARA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	
Tipo	
Processo Eletrônico	
Assunto	
FISCAL DE CONTRATO N.º 14.133/2021	
Descrição	
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA	



INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Indicamos, em conformidade com as disposições do Decreto n.º 058, de 20 de março de 2023, que “Regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contratos / Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública no Município de Santo Antônio da Patrulha / RS, frente aos processos licitatórios vinculados a Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”, o (s) servidor (es) abaixo elencado (s) para atuar (em) enquanto gestor (es) e fiscal do processo vinculado à **aquisição de materiais de construção e reforma**, conforme segue:

I – Gestor do contrato: Agente de Contratação/ Pregoeiro responsável pela Ata de Registro de Preços;

II – Fiscal Administrativo:

Titular: **Willian Thomas de Oliveira**

Ademais, informamos que os servidores acima mencionados estão cientes das indicações e das respectivas atribuições.

Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN THOMAS DE OLIVEIRA, COORDENADOR DO SETOR DE CONSERVAÇÃO** em 24/04/2024 às 09:07:10.

Documento assinado eletronicamente por **CLEIA JUÇARA AIROLDI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)** em 23/04/2024 às 17:24:09.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela KIF8.0SQX.P8JQ.8EA3



INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Indicamos, em conformidade com as disposições do Decreto n.º 058, de 20 de março de 2023, que “Regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contratos / Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública no Município de Santo Antônio da Patrulha / RS, frente aos processos licitatórios vinculados a Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”, o (s) servidor (es) abaixo elencado (s) para atuar (em) enquanto gestor (es) e fiscal do processo vinculado à **aquisição de materiais de construção e reforma**, conforme segue:

I – Gestor do contrato: Agente de Contratação/ Pregoeiro responsável pela Ata de Registro de Preços;

II – Fiscal Administrativo:

Titular: **Guilherme Santos Muniz**

Ademais, informamos que os servidores acima mencionados estão cientes das indicações e das respectivas atribuições.

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME SANTOS MUNIZ, ASSESSOR (A) DE SERVIÇOS** em 24/04/2024 às 09:09:24.

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL CANDIDO DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA (SEMOT)** em 25/04/2024 às 08:05:08.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela SFAW.SBGS.0GDF.B17B



INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Indicamos, em conformidade com as disposições do Decreto n.º 058, de 20 de março de 2023, que “Regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contratos / Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública no Município de Santo Antônio da Patrulha / RS, frente aos processos licitatórios vinculados a Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”, o (s) servidor (es) abaixo elencado (s) para atuar (em) enquanto gestor (es) e fiscal do processo vinculado à **aquisição de materiais de construção e reforma**, conforme segue:

I – Gestor do contrato: Agente de Contratação/ Pregoeiro responsável pela Ata de Registro de Preços;

II – Fiscal Administrativo:

Titular: **Shaiane dos Santos Südecum**

Ademais, informamos que os servidores acima mencionados estão cientes das indicações e das respectivas atribuições.

Documento assinado eletronicamente por **SHAIANE DOS SANTOS SUDECUM, DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** em 24/04/2024 às 15:07:17.

Documento assinado eletronicamente por **JOSELIA MARIA LORENCE FRAGA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SEMED)** em 23/04/2024 às 16:23:37.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **ES3M.ZJKY.GLW5.JVRQ**



INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Indicamos, em conformidade com as disposições do Decreto n.º 058, de 20 de março de 2023, que “Regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contratos / Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública no Município de Santo Antônio da Patrulha / RS, frente aos processos licitatórios vinculados a Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”, o (s) servidor (es) abaixo elencado (s) para atuar (em) enquanto gestor (es) e fiscal do processo vinculado à **aquisição de materiais de construção e reforma**, conforme segue:

I – Gestor do contrato: Agente de Contratação/ Pregoeiro responsável pela Ata de Registro de Preços;

II – Fiscal Administrativo:

Titular: **Rodrigo Portal Borges;**

Ademais, informamos que os servidores acima mencionados estão cientes das indicações e das respectivas atribuições.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDO SELISTRE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA)** em 25/04/2024 às 14:57:50.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO PORTAL BORGES, ASSESSOR (A) ESPECIAL** em 25/04/2024 às 14:54:00.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela HNIJ.CLHD.A1VL.XLEJ



INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Indicamos, em conformidade com as disposições do Decreto n.º 058, de 20 de março de 2023, que “Regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contratos / Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública no Município de Santo Antônio da Patrulha / RS, frente aos processos licitatórios vinculados a Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”, o (s) servidor (es) abaixo elencado (s) para atuar (em) enquanto gestor (es) e fiscal do processo vinculado à **aquisição de materiais de construção e reforma**, conforme segue:

I – Gestor do contrato: Agente de Contratação/ Pregoeiro responsável pela Ata de Registro de Preços;

II – Fiscal Administrativo:

Titular: **Laerte da Cunha Machado;**

Ademais, informamos que os servidores acima mencionados estão cientes das indicações e das respectivas atribuições.

Documento assinado eletronicamente por **LAERTE DA CUNHA MACHADO, COORDENADOR DO SETOR DE ESPORTE E JUVENTUDE** em 24/04/2024 às 15:05:34.

Documento assinado eletronicamente por **JASSIRA CASTRO RAMOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES (SECTE)** em 24/04/2024 às 16:21:08.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **BZGE.ZIEC.FUG9.RNPV**



INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Indicamos, em conformidade com as disposições do Decreto n.º 058, de 20 de março de 2023, que “Regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contratos / Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública no Município de Santo Antônio da Patrulha / RS, frente aos processos licitatórios vinculados a Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”, o (s) servidor (es) abaixo elencado (s) para atuar (em) enquanto gestor (es) e fiscal do processo vinculado à **aquisição de materiais de construção e reforma**, conforme segue:

I – Gestor do contrato: Agente de Contratação/ Pregoeiro responsável pela Ata de Registro de Preços;

II – Fiscal Administrativo:

Titular: **Sandro Souza dos Santos**

Ademais, informamos que os servidores acima mencionados estão cientes das indicações e das respectivas atribuições.

Documento assinado eletronicamente por **SANDRO SOUZA DOS SANTOS, DIRETOR (A) DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSB)** em 24/04/2024 às 16:15:23.

Documento assinado eletronicamente por **MILENA DE ASSIS MOHR, SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL** em 24/04/2024 às 08:57:42.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **E1EU.FWLM.3UK5.WOOG**



INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Indicamos, em conformidade com as disposições do Decreto n.º 058, de 20 de março de 2023, que “Regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contratos / Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública no Município de Santo Antônio da Patrulha / RS, frente aos processos licitatórios vinculados a Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”, o (s) servidor (es) abaixo elencado (s) para atuar (em) enquanto gestor (es) e fiscal do processo vinculado à **aquisição de materiais de construção e reforma**, conforme segue:

I – Gestor do contrato: Agente de Contratação/ Pregoeiro responsável pela Ata de Registro de Preços;

II – Fiscal Administrativo:

Titular: **Rosana Portal de Souza Flor**;

Ademais, informamos que os servidores acima mencionados estão cientes das indicações e das respectivas atribuições.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA PORTAL DE SOUZA FLOR, DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO** em 25/04/2024 às 15:13:39.

Documento assinado eletronicamente por **KATIANE COSTA DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJ E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** em 25/04/2024 às 08:54:09.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **YMRS.9ZEO.4WCJ.YPRU**



INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Indicamos, em conformidade com as disposições do Decreto n.º 058, de 20 de março de 2023, que “Regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contratos / Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública no Município de Santo Antônio da Patrulha / RS, frente aos processos licitatórios vinculados a Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”, o (s) servidor (es) abaixo elencado (s) para atuar (em) enquanto gestor (es) e fiscal do processo vinculado à **aquisição de materiais de construção e reforma**, conforme segue:

I – Gestor do contrato: Agente de Contratação/ Pregoeiro responsável pela Ata de Registro de Preços;

II – Fiscal Administrativo:

Titular: **Patrick da Silva Viana**

Ademais, informamos que os servidores acima mencionados estão cientes das indicações e das respectivas atribuições.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICK DA SILVA VIANA, COORDENADOR DO SETOR TÉCNICO E DE FISCALIZAÇÃO** em 24/04/2024 às 08:27:00.

Documento assinado eletronicamente por **SUELEN BRAGA DE ANDRADE KALTBACH, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (SEMAM)** em 24/04/2024 às 08:32:57.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela TUKS.JLKL.CVE3.WLPP



INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Indicamos, em conformidade com as disposições do Decreto n.º 058, de 20 de março de 2023, que “Regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contratos / Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública no Município de Santo Antônio da Patrulha / RS, frente aos processos licitatórios vinculados a Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”, o (s) servidor (es) abaixo elencado (s) para atuar (em) enquanto gestor (es) e fiscal do processo vinculado à **aquisição de materiais de construção e reforma**, conforme segue:

I – Gestor do contrato: Agente de Contratação/ Pregoeiro responsável pela Ata de Registro de Preços;

II – Fiscal Administrativo:

Titular: **Marcelo Gomes dos Santos**;

Ademais, informamos que os servidores acima mencionados estão cientes das indicações e das respectivas atribuições.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO GOMES DOS SANTOS, MOTORISTA** em 25/04/2024 às 16:22:24.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 25/04/2024 às 15:31:28.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **O3MZ.5KQK.U9QH.L6R9**



PORTARIA N.º 1.476, 25 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores para Gestor e fiscais de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 190, de 31 de janeiro de 2013, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem enquanto Gestor e fiscais do processo destinado à **aquisição de materiais de construção e reforma**, conforme dispõe o Decreto n.º 058, de 20 de março de 2023, que “Regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contratos / Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública no Município de Santo Antônio da Patrulha / RS, frente aos processos licitatórios vinculados a Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”, conforme segue:

I – Gestor do contrato: Agente de Contratação/ Pregoeiro responsável pela Ata de Registro de Preços;

II – Fiscais Administrativos

- a) Representante da Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF): **Willian Thomas de Oliveira;**
- b) Representante da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT): **Guilherme Santos Muniz;**
- c) Representante da Secretaria Municipal da Educação (SEMED): **Shaiane dos Santos Südecum;**
- d) Representante da Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA): **Rodrigo Portal Borges;**
- e) Representante da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes (SECTE): **Laerte da Cunha Machado;**
- f) Representante da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS): **Sandro Souza dos Santos;**
- g) Representante da Secretaria Municipal do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico (SEPDE): **Rosana Portal de Souza Flor;**
- h) Representante da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM): **Patrick da Silva Viana;** e
- i) Representante do Gabinete do Prefeito Municipal (GPM): **Marcelo Gomes dos Santos.**



Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de abril de 2024.

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela RDJB.GGYW.0WYV.XTAK